



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
**Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité**  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 3 DE 31 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre o diagnóstico das condições dos servidores do IFMG Campus Ibirité para realização de trabalho remoto durante a crise provocada pela COVID-19.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS IBIRITÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada em 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, declarada no dia 11/03/2020 pelo diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o item 2 da Nota do Conselho Nacional da Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Nota CONIF - COVID 19) emitida em 12/03/2020;

Considerando o Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública - Infecção Humana pelo SARS-COV2;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais contidas no Decreto Nº 47.886, de 15/03/2020,

Considerando a Instrução Normativa Nº 21 de 16 de Março de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal do Governo Federal,

Considerando a Portaria Nº 358 de 17 de Março de 2020, emitida pelo Reitor do IFMG,

Considerando os Comunicados emitidos pelo IFMG Ibirité a respeito das ações executadas no Campus desde o dia 16/03/2020 (Comunicado Nº 2/2020/IBR-GAB/IBR/IFMG; Comunicado Nº 3/2020/IBR-GAB/IBR/IFMG; Comunicado Nº 4/2020/IBR-GAB/IBR/IFMG e Comunicado Nº 5/2020/IBR-GAB/IBR/IFMG);

Considerando a Resolução Nº 2 de 31 de Março, emitida pelo Conselho Acadêmico do IFMG Ibirité, que suspende seu calendário acadêmico,

Considerando não haver neste momento previsão de retorno às atividades normais dentro do Campus,

**RESOLVE**

Art. 1º. Determinar que a Direção Geral do IFMG Ibirité providencie um levantamento formal das condições de trabalho remoto dos servidores deste Campus, em especial quanto à disponibilidade de equipamentos, links de internet e outros fatores limitantes para o desenvolvimento de trabalho remoto.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 31 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 31/03/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0540768** e o código CRC **2F12F27A**.